



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 292, DE 18 DE MARÇO DE 2.008.**

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI NO 52º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Birigüi no 52º Congresso Estadual de Municípios, de 31 de março a 5 de abril de 2.008, na cidade de Santos - SP.

Art. 2º - A constituição da Comissão de Vereadores será feita por Ato do Presidente da Câmara, ouvidas as lideranças dos blocos parlamentares, quanto ao número de participantes e a sua designação.

Art. 3º – Para assessorar e auxiliar a Comissão de Representação poderá participar do Congresso funcionário do quadro da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 4º - Será considerada como de licença, para efeito de remuneração, a participação no Congresso a que alude esta Resolução.

1



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Parágrafo único – Para a efetivação das despesas será feito adiantamento, na forma da Resolução nº 257, de 21 de junho de 2.005, fixando-se para a prestação de contas o prazo de cinco dias após o término do Congresso.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezoito de março de dois mil e oito.

= ELIAS ANTONIO NETO, =  
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

= ASAHÉL VIEIRA COTTAS, =  
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.